



RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO SEI - SAP.GAB/SAP.UPR

EDITAL SEI Nº 4696834/2019 - SAP.UPR

PREGÃO ELETRÔNICO nº 303/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços comuns terceirizados de limpeza, conservação, higienização, zeladoria e asseio diário com fornecimento de mão de obra e equipamentos a serem executados nas unidades administradas pela Secretaria de Educação.

1 - Recebido em 15 de outubro de 2019 às 17:16 horas.

Questionamento 1: *"No item 9.2 alínea "k" do edital relata o seguinte: "Certidão de registro de Pessoa Jurídica expedida pelo Conselho Regional de Química – CRQ ou outro conselho competente, com indicação dos responsáveis técnicos. (Conforme item 10.8.1 do Anexo VII - Termo de Referência deste Edital)". Diante do exposto pergunto: Poderá ser apresentado CRQ de unidade federativa distinta da de Santa Catarina?"*

Resposta: Em caso de licitantes de outros estados (que não o de Santa Catarina), as mesmas poderão apresentar, na fase de habilitação, documentos emitidos pelo Conselho Regional de Química - CRQ, ou outros conselhos que exerçam competência sobre a matéria, a partir de seu Estado de origem. No entanto, deverá também observar as regras para atuar em estados diversos dos quais tem o registro, realizando o registro também no Estado de Santa Catarina, se assim o exigir.

Questionamento 2: *"No anexo X, relação de unidade/levantamento de áreas por unidade/estimativa da quantidade de funcionário, referente a Área Externa – Pátios e Áreas Verdes com Média Frequência, informa que a periodicidade é 2 (duas) vezes ao dia, conforme relatado no edital, contudo o cálculo do quantitativo de funcionários no ANEXO X está sendo realizado com frequência de 1 (uma) vez por dia. Diante do exposto pergunto: A periodicidade para a área informada é 1 (uma) vez ou 2 (duas) vezes ao dia? Tendo em vista que tal informação influencia diretamente no quantitativo de funcionários e por conseguinte no valor estimado da contratação, uma vez que o pagamento da mesma será realizado pelo M² a ser limpo."*

Resposta: Conforme Secretaria requisitante, em resposta encaminhada através do Memorando SEI Nº 4844390/2019 - SED.UAD.ASU: *"Cabe destacar inicialmente que o cálculo está correto. Nota-se no questionamento elencado que há um equívoco de interpretação do Edital (diga-se aqui em específico o Termo de Referência) e Anexo X. Oportuno destacar que conforme o Termo de Referência (Anexo VII do Edital), subitem 4.10.1.2, "c", a frequência para "pátios e áreas verdes com média frequência" é "a cada 2 dias", e não "2 (duas) vezes ao dia" conforme afirmado no questionamento. Nesse sentido, não foi possível constatar qualquer equívoco na aplicação da frequência nos cálculos. Por fim, respondendo diretamente ao questionamento elencado, temos que, conforme o Termo de Referência (Anexo VII do Edital), subitem 4.10.1.2, "c", a frequência para "pátios e áreas verdes com média frequência" é "a cada 2 dias"."*

2 - Recebido em 15 de outubro de 2019 às 17:29 horas.

Questionamento 1: *"Os materiais de limpeza, utensílios, material de higiênico(Papel Toalha, Papel Higiênico, Sabonete Líquido) serão fornecidos pela contratada ou pela Prefeitura Municipal de Joinville?"*

Resposta: Conforme Secretaria requisitante, em resposta encaminhada através do Memorando SEI Nº 4844390/2019 - SED.UAD.ASU: *"Pela Contratante, conforme subitem 9.17 do Termo de Referência (Anexo VII do Edital)."*

Questionamento 2: *"Ficará a licitante comprometida com a disponibilização dos serviços e equipamentos?"*

Resposta: Conforme Secretaria requisitante, em resposta encaminhada através do Memorando SEI Nº 4844390/2019 - SED.UAD.ASU: *"Sim, conforme consta de forma clara desde o "objeto do pregão", item 1.1.1 do Edital: A presente licitação tem como objeto a **contratação de empresa especializada para prestação de serviços comuns terceirizados de limpeza, conservação, higienização, zeladoria e asseio diário com FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS a serem executados nas unidades administradas pela Secretaria de Educação**, de acordo com especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos Anexos I, VII e X, e nas condições previstas neste Edital". No mesmo sentido, temos o disposto nos subitens 2.15.1, "a" e 2.15.2 do Termo de Referência (Anexo VII do Edital)."*

Questionamento 3: *"Quais são os produtos químicos que serão utilizados e ou manuseados na execução dos serviços ora licitados, uma vez solicitado que justifique a exigência do Registro no Conselho Regional de Química (CRQ) da empresa e de seu profissional junto ao CRQ - Conselho Regional de Química?"*

Resposta: Conforme Secretaria requisitante, em resposta encaminhada através do Memorando SEI Nº 4844390/2019 - SED.UAD.ASU: *"Visando dar um contexto a resposta, inicialmente oportuno destacar que temos como escopo da contratação o "serviço de limpeza", e, para sua execução está intrínseco a utilização de produtos com formulações químicas para a devida higienização dos locais. Tanto é que, na composição de custos da remuneração do servente/encarregado há um tópico em específico sobre a "insalubridade", compondo a remuneração. Ainda há o disposto no subitem 9.17 do Termo de Referência (Anexo VII do Edital), a disposição expressa que é de competência exclusiva da Contratante o fornecimento dos produtos de limpeza. Sendo assim, considerando que é exclusivo da Contratante a aquisição dos produtos de limpeza que serão fornecidos para execução do Contrato de limpeza, bem como se considerando que não há um rol exaustivo de produtos de limpeza ofertados no mercado (há constante evolução), não há como antever, ou se precisar, o rol dos produtos químicos (ou não) que serão disponibilizados à Contratada na execução do Contrato. Entretanto, tal fato não é impeditivo para contratação, uma vez que, consta de forma clara no Termo de Referência a utilização de produtos de limpeza na execução do Contrato. Ainda por oportuno esclarecer que, conforme o previsto no subitem 9.2, alínea "k" do edital deve ser apresentado: "Certidão de registro de Pessoa Jurídica expedida pelo Conselho Regional de Química – CRQ ou outro conselho competente, com indicação dos responsáveis técnicos.", ou seja, não necessariamente deverá ser apresentado registro apenas do Conselho Regional de Química - CRQ, podem ser apresentados documentos expedidos por outros conselhos que exerçam competência sobre a matéria, conforme justificativa contida no subitem 10.8.1 do Termo de Referência: "Diante da necessidade do manuseio de produtos químicos de efeitos tóxicos, tendo em vista a natureza do objeto da licitação, torna-se necessário, por ocasião da contratação, que a empresa CONTRATADA possua em seu quadro funcional, responsável técnico com registro no conselho competente." (grifo nosso)".*

3 - Recebido em 16 de outubro de 2019 às 15:13 horas.

Questionamento 1: *"Se no curso da execução contratual este Município, no papel de Contratante, vier a aditar o contrato para incluir limpeza apenas em banheiros, numa área específica de 300 m², por qual valor de m² este Município irá calcular área de banheiro acrescida? O referido questionamento está*

sendo feito, pois o edital está apresentando uma média de valores (entre piso frio, espaço livre e banheiro) que resulta na importância de R\$ 3,83 de área interna, quando deveria prever valores fixos para cada área, sendo o valor de R\$ 14,80 fixo apenas para a área de banheiro."

Resposta: Os aditivos contratuais irão respeitar os valores constantes no futuro instrumento contratual.

Pércia Blasius Borges

Pregoeira

Portaria nº 032/2019



Documento assinado eletronicamente por **Pércia Blasius Borges, Servidor(a) Público(a)**, em 16/10/2019, às 17:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4850308** e o código CRC **072570FE**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

19.0.127518-0

4850308v6